



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresa: SETA SERVIÇOS.
CNPJ nº 20.894.014/0001-03

PERGUNTA 01: OS LANCES DEVERÃO SER NO LOTE ÚNICO

PERGUNTA 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10:

O município utiliza como parâmetro máximo a ser pago o valor previsto no edital, dentre este valor a empresa participante deve contemplar o valor a ser pago aos seus funcionários e todos os encargos que correspondem sua contratação.

A Prestação de serviços será por posto de serviço, propostas acima dos valores serão consideradas inexequíveis.

Destaca-se que o balizamento de preços foi realizado junto a cotações com empresas do ramo, bem como, consulta junto ao Radar de Preços do TCE-MT, para fins de identificar o valor do custo de tais serviços.

No que tange aos benefícios a serem pagos aos funcionários da empresa, não há previsão no edital, qual convenção obrigatoriamente a empresa deve aplicar, bem como, sobre valores fixos a título de pagamento de insalubridade, periculosidade, vale alimentação, transporte, entre outros, apenas fixa o valor mínimo da remuneração do funcionário, assim sendo a empresa deverá observar a convenção coletiva da categoria a qual esteja enquadrada para fins de definição das atividades e se o funcionário terá ou não direito as respectivas vantagens, razão pela qual, não temos como se manifestar a respeito do cálculo apresentado pela empresa no pedido de esclarecimento, sob pena de julgamento antecipado da proposta.

PERGUNTA 11, 12:

Os serviços serão realizados em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a necessidade e conforme a programação de cada secretaria solicitante.

Atenciosamente,

TATIANE ILMA GROLI BAGGIO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES